EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 043/2026
Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2025

JORGE LUIZ FREITAS, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no exercício das atribuições do seu cargo, em especial às estabelecidas no art. 58, incisos III e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, devendo, para tanto, expedir os atos próprios de sua atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Balneário Arroio do Silva realizou o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, para preenchimento de vagas em caráter temporário para cargos do quadro de pessoal nas diferentes Secretarias do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025 foi homologado pelo Decreto nº 003, de 19 janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa na questão.

CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, para assumirem as respectivas vagas/funções, no período de **17 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026 (10 dias), das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, observado o que dispõe os itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8 e 16.9 do referido edital:

1. Cargo/função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
20º	27567	ALEXSANDER ABADIE DE SOUZA
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013.		

2. Cargo/função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
9º	28927	DANIELE CRISTINA LEDESMA NUNES
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013,visto que todos os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2023 para o referido cargo/função já foram convocados para assumirem suas funções, inexistindo na atualidade candidato a ser convocado para assumir no lugar de servidora efetiva que se aposentou.		

3. Cargo/função: **AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
7º	25234	LAUREN HELENA BORGES BERNARDINO
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, em decorrência de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Creche encontrar-se em Licença Maternidade, podendo ser prorrogada na forma da Lei.		

4. Cargo/função: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
38º	27821	GABRIELA COLOMBO DALMORO
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, em decorrência de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 horas – Anos Iniciais encontrar-se na Oficina de Letramento na EMEB Luiza Tomasi Scaini no período matutino, conforme os termos do art. 1º da Resolução CME n. 006/2014.		

5. Cargo/função: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
39º	28491	DIOMAR APARECIDA GIUSTI DESTRO
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, em decorrência de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 horas – Anos Iniciais encontrar-se no exercício de cargo de provimento em comissão/função de Confiança.		

6. Cargo/função: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – 0 A 5 ANOS**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
51º	29224	YANNA COSTA JOAQUIM
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, em decorrência de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 horas – Anos Iniciais encontrarem-se atuando no Projeto IDEB, conforme os termos do art. 6º da Resolução CME n. 01/2026.		

Caso o candidato convocado para assumir a vaga/função não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme estabelece o item 16.5 do Edital nº 01/2025.

Balneário Arroio do Silva/SC, 14 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito Municipal